

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, HUAP.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGB, MPS, RIC, EGL, ICHF, ESS, CMM, EGH, EGQ, EEIMVR, TGQ, MGD, PEB, GEO, TDT, MOC.....011

SEÇÃO IV

EDITAL

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO.....26

LABORATÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO MOLECULAR MARCÍLIO DIAS DO
NASCIMENTO.....29

LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO DO HUVET.....33

LABORATÓRIO DE BOTÂNICA ESTRUTURAL E FUNCIONAL, DEPART DE BIOLOGIA GERAL.....37

SETOR DE BOTÂNICA, DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL.....41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS – ICHS/VOLTA REDONDA.....45

CONSULTA ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE.....48

COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO.....53

COMISSÃO ELEITORAL – ESR/CAMPOS.....55

PROCESSO DE CONSULTA DA PREFERÊNCIA PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR –
PPGAd.....56

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.178 de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020670/2017-18;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1715493, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação Bacharelado**, do Instituto de História, designado pela Portaria nº. 53.859 de 30/04/2015, publicada no D.O.U. de 04/05/2015. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8955-7630 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.179 de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020670/2017-18;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **LAURA ANTUNES MACIEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1351804, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação Bacharelado**, do Instituto de História, designada pela Portaria nº. 53.860 de 30/04/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8956-7630 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.180 de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação Bacharelado**, do Instituto de História; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020670/2017-18.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CAROLINA COELHO FORTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2445433, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação Bacharelado**, do Instituto de História.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8959-7630 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.181 de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação Bacharelado**, do Instituto de História; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020670/2017-18.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LUIZ FERNANDO SARAIVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1551130, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação Bacharelado**, do Instituto de História.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8960-7630 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.182 de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020671/2017-54;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **LUIZ FERNANDO SARAIVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1551130, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação Licenciatura**, do Instituto de História, designado pela Portaria nº. 53.861 de 30/04/2015, publicada no D.O.U. de 04/05/2015. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8957-6713 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.183 de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020671/2017-54;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1450048, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação Licenciatura**, do Instituto de História, designado pela Portaria nº. 53.862 de 30/04/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8958-6713 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.184 de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação Licenciatura**, do Instituto de História; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020671/2017-54.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ALEXANDRE SANTOS DE MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1731997, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação Licenciatura**, do Instituto de História.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8961-6713 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.185 de 23 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação Licenciatura**, do Instituto de História; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020671/2017-54.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ELISA DE CAMPOS BORGES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1644552, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação Licenciatura**, do Instituto de História.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8962-6713 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 005 de 21 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designação de fiscalização de contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** servidor **JÚLIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro, Matrícula SIAPE 188.574-0 para atuar na fiscalização do Contrato 23/2014, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**AT ELEVADORES LTDA**”, prestação de serviço de assistência técnica de 11 elevadores do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 006 de 21 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designação de fiscalização de contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** servidor **JÚLIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro, Matrícula SIAPE 188.574-0 para atuar na fiscalização do Contrato 12/2013, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**VERTICAL ELEVADORES LTDA**”, prestação de serviço de fornecimento e instalação de elevador, com fornecimento de mão de obra e de material.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 1 de 22 de fevereiro de 2017.**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar**, os docentes **CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO ANDRADE** (SIAPE nº 0989130), **AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JR** (SIAPE nº: 322983), **EDSON PEREIRA DA SILVA** (SIAPE nº 0310882), **SÉRGIO OLIVEIRA LOURENÇO** (SIAPE nº 1479358), **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS** (SIAPE nº 1467166), **MARCELO SALABERT GONZALEZ** (SIAPE nº 311571), **MARIA DENISE FEDER** (SIAPE nº 2161102), **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES** (SIAPE nº 2247883), **PRISCILLA OLIVEIRA SILVA BONFIM** (SIAPE nº 2453685), **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** (SIAPE Nº 2540232), **ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO** (SIAPE Nº 0308111), **NEUZA REJANE WILLE LIMA** (SIAPE Nº 2332040), **HELENA CARLA CASTRO C. DE ALMEIDA** (SIAPE Nº 2316131), **DIANA CAVALCANTE NEGRÃO** (SIAPE Nº 0305357) E **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU** (SIAPE nº 1769566) como membros da banca de seleção de tutores de pós-graduação para o Programa de Tutoria do de 2017 nos termos do Edital (Prograd) 1/2016.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO

Diretora do Instituto de Biologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS, Nº. 02 de 22 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designa Docentes, Discente e Técnico Administrativo para constituírem Comissão Eleitoral.

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE

1- **Designar** os professores, **ARMANDO CYPRIANO PIRES**, **MARLY CORREIA ROCHA LIMA**, o Técnico Administrativo **FAGNER HENRIQUE NEVES**, e o Acadêmico em Medicina **PEDRO GOMES DE SOUZA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local (CEL) do Departamento de Planejamento em Saúde – MPS, parte integrante do Instituto de Saúde Coletiva, para escolha de Chefe e Sub Chefe do referido Departamento.

Esta DTS terá valor retroativo à 01/02/2017.

REGINA FERNANDES FLAUZINO.

Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, Nº. 02 de 10 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designação de Comissão de Inventário da Unidade do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

1. **Designar**, abaixo relacionados, sob a presidência do prime rio, para constituírem a Comissão de Inventário da Unidade do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

. **EDUARDO CARVALHO DA SILVA** – Siape 1948759

. **CAMILA ARLOTTA** - Siape 1636179

. **DAVI MARCOS GERALDA DE SOUZA** – Siape 1891839

. **SILVANA BARBOSA MARTINS** – Siape 1151292

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia – Campus Rio das Ostras
ICT/RIC/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º 02 de 23 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Constitui Comissão Organizadora da IV Feira de Livros do Instituto de Letras e designa professores para compô-la.

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** a Comissão Organizadora da IV Feira de Livros do Instituto de Letras a ser realizada no segundo semestre de 2017.

2- **Designar** os docentes representantes dos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras abaixo relacionados para compô-la:

FABIO PAIFER CAIROLI, SIAPE nº 1152789, Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas;

FRANKLIN ALVES DASSIE, SIAPE nº 2537744, Departamento de Ciências da Linguagem;

JOEL AUSTIN WINDLE, SIAPE nº 1001727, Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;

NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, SIAPE nº 2769315, Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICHF, N.º. 02 de 17 de fevereiro de 2017.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, no uso de suas atribuições e;
Considerando a Resolução CEP nº 208/2006 e 096/2007, que altera a composição das Bancas Examinadoras visando avaliação para progressão funcional para a classe de Professor Associado;

RESOLVE:

1 – **Constituir** nova Banca Examinadora para avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado dos professores do ICHF;

2 – **Designar** os seguintes membros para compor a banca:

Professor **MARCOS OTAVIO BEZERA**, GSO – SIAPE 311617 – PRESIDENTE

Professor **LUIS CARLOS FRIDMAN**, GSO – SIAPE 6306053

Professor **JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES**, GAP – SIAPE 303014

Professora **ELIANE CANTARINO O'DWYER**, GAP – SIAPE 305982

Professor **SIDNEI CLEMENTE PERES**, GSO – SIAPE 3107085

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 02 de 23 de fevereiro de 2017.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para comporem a Banca Examinadora para Avaliação de Desempenho visando à concessão de Progressão Funcional de Associado II para Associado III, do docente da Escola de Serviço Social, **NIVIA VALENÇA BARROS**, SIAPE 0310756-5, os seguintes professores da Faculdade de Direito: **EDSON ALVISI NEVES**, SIAPE 2363071, **WILSON MADEIRA FILHO**, SIAPE 2291088 e o **JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM**, SIAPE 3225718.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 03 de 23 de fevereiro de 2017.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para comporem a Comissão Eleitoral local para a direção da Escola de Serviço Social como membros efetivos as docentes **ANDREA ARAUJO DO VALE** - SIAPE 2916133, **Presidente**, **ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES** – SIAPE 2060987 e **SÔNIA LÚCIO RODRIGUES DE LIMA** – SIAPE 0310749-2, **suplente**; o servidor **LEONARDO HONORATO AMORIM** – SIAPE 1964917; e as discentes **KARINA AVELAR DA SILVA** – matrícula 214006268 e **BRUNA ACCIOLI RIBEIRO CARDIAL DE MIRANDA** – matrícula 113006008, **suplente**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 03 de 15 de fevereiro de 2017

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Criar**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Anestesiologia da Faculdade de Medicina da UFF, e por aprovação *ad-referendum* desta Direção, em consonância com o disposto no Artigo 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, **a Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo de Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Progra,a de Pós-Graduação em Anestesiologia **para quadriênio 2017 – 2021.**

II- **Designar** para compô-la: **a)** Os Docentes **ROGERIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA**, SIAPE 652894, **ISMAR LIMA CAVALCANTI**, SIAPE 654094 e **BRUNO MENDONÇA BARCELLOS**, SIAPE 4679410, lotados no Departamento de Cirurgia Geral (MCG).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 03 de 21 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Nomeação da Banca Examinadora da Seleção do concurso de Tutoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais-Niterói (GGS)

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia- ICHF, da UFF, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação do Colegiado de Curso,

RESOLVE:

1- **Designar** para comporem a Banca Examinadora da Seleção do concurso de Tutoria do Curso de Graduação em Ciências Sociais de Niterói, os docentes abaixo relacionados:

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO - SIAPE 1553028

ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA – SIAPE 310892

SIMONE PONDÉ VASSALLO- CPF 665300247-00

Tendo como suplente o docente:

DANIEL BITTER- SIAPE 1316579

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 04 de 22 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Constitui comissão para coordenar a Consulta Eleitoral Local para representantes técnico-administrativos no Colegiado de Unidade (EGQ).

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha de representantes técnico-administrativos no Colegiado de Unidade (EGQ).

2- **Designar** os técnicos-administrativos: **GLAUBER DA SILVA MORAIS** – SIAPE 1861315; **MAYARA CUNHA SOUSA** – SIAPE 1144603; e **LUDMILA PINHEIRO COSTA** – SIAPE 1076971 para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 05 de 22 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil do 1º período de 2017.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Técnico-Administrativos **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 010845070 e **ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1944825, e os acadêmicos **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Matrícula UFF nº 115045009, **ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO**, Matrícula UFF 115039002, **ALINE DE SOUZA SANTOS**, Matrícula UFF 214039087, **ANDRÉIA CUNHA DOS SANTOS**, Matrícula UFF 115045013, **ÂNGELO ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula 214045082, **ANA CAROLINE DE SIQUEIRA DANIEL**, Matrícula 116045024, **BARBARA SANTOS RIBEIRO**, Matrícula 215045107, **BRENO RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula 212046075, **BRUNO RIBEIRO LEITE PINHEIRO**, Matrícula 115039005, **CAIQUE PESSOA DE CARVALHO NEVES**, Matrícula UFF 115052053, **DIANA RIBEIRO COELHO**, Matrícula 116039055, **ERICA PEIXOTO DA SILVA**, Matrícula 116039045, **GABRIELA PROCOPIO COELHO**, Matrícula 216045111, **GEOVANA SOBRAL ELIAS**, Matrícula 1150451, **JULIANA ROCHA PINHEIRO**, Matrícula UFF 2164046070, **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF 214039128, **KATHLEEN FERREIRA SILVA**, Matrícula UFF 116039057, **LAIZ LEIROZ DE MENDONÇA**, Matrícula 213045121, **LORRANE ARAÚJO LADEIRA**, Matrícula UFF 115039022, **MARIANA DE SOUZA ESCADA**, Matrícula UFF 215045093 e **VITOR SILVA SIMÕES**, Matrícula UFF 115046055, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 06 de 22 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Comissão Organizadora do Trote Cultural do 1º período de 2017.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Técnico-Administrativos **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE n° 010845070 e **ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n° 1944825, e os acadêmicos **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Matrícula UFF n° 115045009, **ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO**, Matrícula UFF 115039002, **ALINE DE SOUZA SANTOS**, Matrícula UFF 214039087, **ANDRÉIA CUNHA DOS SANTOS**, Matrícula UFF 115045013, **ÂNGELO ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula 214045082, **ANA CAROLINE DE SIQUEIRA DANIEL**, Matrícula 116045024, **BARBARA SANTOS RIBEIRO**, Matrícula 215045107, **BRENO RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula 212046075, **BRUNO RIBEIRO LEITE PINHEIRO**, Matrícula 115039005, **CAIQUE PESSOA DE CARVALHO NEVES**, Matrícula UFF 115052053, **DIANA RIBEIRO COELHO**, Matrícula 116039055, **ERICA PEIXOTO DA SILVA**, Matrícula 116039045, **GABRIELA PROCOPIO COELHO**, Matrícula 216045111, **GEOVANA SOBRAL ELIAS**, Matrícula 1150451, **JULIANA ROCHA PINHEIRO**, Matrícula UFF 2164046070, **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF 214039128, **KATHLEEN FERREIRA SILVA**, Matrícula UFF 116039057, **LAIZ LEIROZ DE MENDONÇA**, Matrícula 213045121, **LORRANE ARAÚJO LADEIRA**, Matrícula UFF 115039022, **MARIANA DE SOUZA ESCADA**, Matrícula UFF 215045093 e **VITOR SILVA SIMÕES**, Matrícula UFF 115046055, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGQ, N.º 01 de 22 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação.

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** ad referendum Comissão de Revalidação de diploma de Graduação, formada pelos seguintes professores: Presidente: Prof.^a **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO** (SIAPE 1735252); Prof. **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA** (SIAPE 1905387) e Prof. **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE** (SIAPE 6413892), para os seguintes Processos: 23069.001119/2017-67 – **LAURA MARGARIDA DE MATOS MARTINS ESTEVES**; 23069.001120/2017-91 – **SERGIO FILIPE CASTRO PEREIRA** e 23069.051807/2016-97 – **CARLOS MANUEL ROMERO LUNA**.

2- Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO

Coord. do Curso de Graduação em Eng. Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, N.º 02 de 21 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designação de corpo docente para renovação dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia.

O Coordenador de Curso da Faculdade de Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1- **Designar** representantes docentes do Departamento de Formação Específica Odontologia para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/ Polo Nova Friburgo:

- **FLAVIA MAIA SILVEIRA** (SIAPE 1595096)
- **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA** (SIAPE 1641125)
- **MARCOS ALEX MENDES DA SILVA** (SIAPE 1002146)
- **WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO** (SIAPE 1580628)

2 - **Designar** representantes docentes do Departamento de Ciências Básicas/ISNF para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/ Polo Nova Friburgo:

- **RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI** (SIAPE 1877785)
- **ELIZABETH DA CRUZ CARDOSO** (SIAPE 3884163)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES
Coordenador do Curso de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, N.º 03 de 21 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designação de corpo docente para renovação dos membros do COLEGIADO DO CURSO de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

O Coordenador de Curso da Faculdade de Odontologia e Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1 – **Designar** representantes docentes do Departamento de Formação Específica/Odontologia/ISNF junto ao COLEGIADO DE CURSO de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Polo Nova Friburgo:

Membro titular - **ALESSANDRA AREAS E SOUZA** (SIAPE 1671763)

Membro suplente - **ROGÉRIO FULGÊNCIO PINHEIRO** (SIAPE 1329645)

Membro titular - **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES** (SIAPE 2616827)

Membro suplente - **ANDRÉA VIDEIRA ASSAF** (SIAPE 2090754)

Membro titular - **LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES** (SIAPE 3495389)

Membro suplente – **GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO** (SIAPE 1568513)

Membro titular - **MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA** (SIAPE 2563186)

Membro suplente - **JÚLIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL-NETO** (SIAPE 1674207)

Membro titular - **LUIZ MOTA MENDES** (SIAPE 1767524)

Membro suplente - **ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE** (SIAPE 1767760)

2 - **Designar** representantes docentes do Departamento de Ciências Básicas/ISNF junto ao COLEGIADO DE CURSO de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Polo Nova Friburgo:

Membro titular – **NATALIA IORIO LOPES PONTES** (SIAPE 1494577)

Membro suplente – **RENATO GUIMARÃES VARGAS** (SIAPE 2567642)

Membro titular – **ETYENE CASTRO DIP** (SIAPE 2509766)

Membro suplente – **BIANCA ALCÂNTARA DA SILVA** (SIAPE 1653595)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO RENATO ROBLES
Coordenador do Curso de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 01 de 21 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Constitui Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CÉLIA MARIA LIRA JANUZZI**, matrícula SIAPE 310779, **RENATA BACELLAR MELLO**, matrícula SIAPE 024795205, **THIAGO PINTO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1849260 e o suplente **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE 2046151, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto na área de GEOLOGIA.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO, N.º 02 de 23 de fevereiro de 2017.

O Chefe do Departamento de Geoquímica no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **WILSON THADEU VALLE MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 2552932, a Técnica em Laboratório-Área Química **LUDMILA PINHEIRO COSTA**, matrícula SIAPE 1076971 e os Assistentes em Administração **GEISHIE DA SILVA QUINTANILHA**, matrícula SIAPE n.º 0922769 e **WALDIR SERGIO MIRALHA MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 308549, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Curso de Pós-Graduação em Geoquímica – Unidade Gestora 153209, com vistas ao encerramento do exercício de 2016.

2. Esta atividade não constitui função gratificada.

3. Esta nomeação tem validade de 1 ano.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA
Sub Chefe do Departamento de Geoquímica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 002 de 17 de fevereiro de 2017.

O **Chefe do Departamento de Desenho Técnico** da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **REGINA CELIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1769573, como Presidente, **RICARDO PEREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE n.º 1863276, e **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1715718, como Titulares, **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, Matrícula SIAPE n.º 1287883, como Suplente, e **FERNANDO CARLOS BRAGA DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º 1460859, como Secretário, para constituírem a Banca Examinadora para a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Desenho Técnico, na classe de Auxiliar, nível I, regime 20h, área de conhecimento Desenho Industrial,

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALBER PASCHOAL DA SILVA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 04 de 22 de fevereiro de 2017.

O **Chefe de Departamento de Odontoclínica**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro para comporem a Comissão de Avaliação de do RAD – Relatório Anual Docente, no ano de 2017.

Prof. **ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL** – siape 0311133

Prof. **CRISTINA NUNES SANTIAGO** – siape 306580

Prof. **SHIRLEY DE SOUZA PINTO** – siape 6306603

Suplente: **MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL** – siape 2617384

Suplente: **RICARDO CARVALHAES FRAGA** – siape 306479

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe de Departamento de Odontoclínica
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO NO DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes nos cursos de CINEMA E AUDIOVISUAL, ESTUDOS DE MÍDIA, COMUNICAÇÃO OU PRODUÇÃO CULTURAL da UFF para ocupar 01 (UMA) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas.

- Para setor com 1(uma)vaga:

Departamento de Cinema e Vídeo	
Curso	Total de vagas
Cinema e Audiovisual, Estudos de Mídia, Comunicação	1 *

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando CINEMA E AUDIOVISUAL, ESTUDOS DE MÍDIA, COMUNICAÇÃO OU PRODUÇÃO CULTURAL a partir do 2º período, e apresentar conhecimentos avançados de informática (incluindo programação e tratamento de imagem) e boa redação, com a finalidade de criar, manter e atualizar as páginas e sites ligados ao Departamento de Cinema e Vídeo na internet, sendo responsável pelos sistemas e bases de dados, assim como pela publicação de notícias, filipetas e informes.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 20 de fevereiro a 6 de março 2017.

3.2 – Formas de inscrição: Através de e-mail para cinevi@vm.uff.br, constando o nome completo, matrícula, curso, endereço e telefone.

3.3 – Documentos necessários (digitalizados e anexados ao e-mail de inscrição):

- Declaração de matrícula ativa.

- Currículo demonstrando experiência e conhecimentos exigidos (informática e redação) com os devidos comprovantes.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingressante UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Data e Horário: Quinta-feira, dia 9 de março, às 15h.

4.2 – Local de realização: Departamento de Cinema e Vídeo, IACS. Rua Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói.

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor.

- Avaliação do currículo.

- Entrevista.

4.4 – Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Redação (4 pontos), Currículo (3 pontos), Entrevista (3 pontos).

4.5 – Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6–Critérios de classificação e desempate: Maior nota em a)Carta deintenção; b)Currículo; c)Entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1-Data e local de divulgação do resultado: Dia 10 de março, às 11h, no site do Departamento de Cinema eVídeo da UFF (www.cinevi.uff.br).

6. DO RECURSO

6.1- Instâncias de Recurso: Departamento de Cinema e Vídeo (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ªinstância)

6.2-Prazos para recurso: Pelo e-mail cinevi@vm.uff.br, até o dia 13 de março, às 11h. Os recursos serão avaliados até o dia 14 de março, às11h. O prazo de recurso na 2ª instância é até o dia 17 de março, às 11h.

6.3–Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): Dia 21 de março, no site do Departamento de Cinema e Vídeo (www.cinevi.uff.br)

7. DA ASSINATURADOTERMO DECOMPROMISSO

7.1-Os candidatos serão convocados pelo Departamento de Cinema e Vídeo, de acordo com a ordem de classificação.

7.2–Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: Dia 23 de março, às15h.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 20 defevereiro a 6 de março 2017.
Realização da Seleção	Dia 9 demarço de2 017, às15h.
Divulgação do Resultado	Dia 10 de março de 2017, às 11h.
Apresentação de recurso	De 10 a 17 de março de 2017.
Resultado do recurso	Dia 21 de março de 2017.
Celebração do Termo de compromisso	Dia 23 de março de 2017, às 15h.
Início do Estágio	1º de abril de 2017.

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

RAFAEL DE LUNA FREIRE
Chefe do Departamento de Cinema e Vídeo da UFF
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO MOLECULAR MARCÍLIO
DIAS DO NASCIMENTO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar 2 (duas) vagas de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **LABORATÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO MOLECULAR MARCÍLIO DIAS DO NASCIMENTO**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a **estudante que ingressou no curso de graduação da UFF** por política de ação afirmativa étnica e social. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído por número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo:

Laboratório de Pesquisa Clínica e DiagnósticoMolecular Marcílio Dias do Nascimento/ Faculdade de Veterinária			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas*	Total de vagas
Medicina Veterinária	1	1*	2

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação seis(6).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Medicina Veterinária a partir do segundo período até o oitavo período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio interno não obrigatório.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição:

23 de fevereiro a 13 de março de 2017

3.2 – Formas de inscrição:

Preenchimento do formulário online em: <https://goo.gl/forms/xOr5PS5gtnNE1jEv1>

3.2.1. A inscrição somente será efetivada com o preenchimento correto e apresentação da documentação solicitada no dia da seleção

3.3 – Documentos necessários:

- a) - Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;
- b) Declaração de matrícula ativa;
- c) Histórico escolar comprovação do período do Curso;
- d) Curriculum vitae.
- e) O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- f) O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário:

15 de março das 8:00 às 8:30 entrega dos documentos solicitados para conclusão da inscrição. Das **10 às 12:00 e de 14:00 às 17:00** entrevista com os candidatos.

A entrega poderá ser feita pelo candidato ou um seu representante. A não entrega no horário previsto implica na eliminação do candidato, sem recurso. Assim como documentação inadequada para participação da seleção.

4.2 Local de realização

Laboratório de Pesquisa Clínica e Diagnóstico Molecular Marcílio Dias do Nascimento, situado na UFF – Faculdade de Veterinária, Rua Vital Brazil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói. CEP 24230-340.

4.3 Meios de Avaliação:

- a) Avaliação da carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;
- b) Apreciação de currículo;
- c) Entrevista com o candidato.

4.4 Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

- a) Carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor; 2,5 (dois pontos e meio);
- b) Entrevista com o candidato. 5,0 (cinco pontos);
- c) Apreciação de currículo; 2,5 (dois pontos e meio).

4.5 Nota final mínima para aprovação:

6,0 (seis)

4.6 Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista com o candidato;
- c) Apreciação de currículo;

Os candidatos que ingressaram na UFF por política de ação afirmativa étnica e social concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo de seleção. Os aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas. Em caso de desistência do candidato da vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado para vagas reservadas. Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DO RESULTADO

O resultado será divulgado em até 48 horas após o final do processo seletivo no mural do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV, localizado na Faculdade de Veterinária – UFF, Rua Vital Brasil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói, RJ. CEP 24230-340.

6. DO RECURSO**6.1 Instâncias de Recurso:**

Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV - 1ª instância; até 20/03
Comissão de Estágio - UFF (2ª instância) até 22/03

6.2. Prazos para recurso até 20/03 às 10:00h

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final)

O resultado do recurso em primeira instância será divulgado 21/03 no mural do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV, localizado na Faculdade de Veterinária – UFF, Rua Vital Brasil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói, RJ. CEP 24230-340.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

22 a 25 de março

Candidatos do sexo masculino: Comprovante de quitação do serviço militar

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório
- b) Plano de Atividades do Estagiário
- c) Formulário SIAPE

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	23 de fevereiro a 13 de março
Realização da Seleção	15 de março
Divulgação do Resultado	Até 17 de março
Apresentação de recurso	Até 20 de março (primeira instância)
Resultado do recurso	21 de março (primeira instância)
Celebração do Termo de compromisso	22 a 25 de março
Início do Estágio	1º de abril

Niterói, 23 de fevereiro de 2017.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO DO HUVET

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO DO HUVET**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a **estudante que ingressou no curso de graduação da UFF** por política de ação afirmativa étnica e social. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído por número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Em caso de CEI com oferta de somente uma vaga de estágio, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Avaliação} \geq 6) \times 1,25$$

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo:

Laboratório Clínico Veterinário/Hospital Veterinário Faculdade de Veterinária	
Curso	Total de vagas
Medicina Veterinária	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6,0 (seis) até o valor da nota final 10(dez).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Medicina Veterinária a partir do segundo período até o oitavo período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio interno não obrigatório.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se trata de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição:

23 de fevereiro a 13 de março de 2017

3.2 – Formas de inscrição:

Preenchimento do formulário online em: <https://goo.gl/forms/eBLgkSo9dovcee3O2>

3.2.1. A inscrição somente será efetivada com o preenchimento correto e apresentação da documentação solicitada no dia da seleção

3.3 – Documentos necessários a serem entregues no dia da seleção:

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio:

1 - Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;

2 - Declaração de matrícula ativa;

3 - Histórico escolar comprovação do período do Curso;

4 – Curriculum vitae.

5 - O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

6 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário

15 de março

das 8:00 às 8:30 entrega dos documentos solicitados para conclusão da inscrição.

Das 10 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 entrevista com os candidatos

A entrega poderá ser feita pelo candidato ou um seu representante. A não entrega no horário previsto implica na eliminação do candidato, sem recurso. Assim como documentação inadequada para participação da seleção.

4.2 - Local de realização

Laboratório de Pesquisa Clínica e Diagnóstico Molecular Marcílio Dias do Nascimento, situado na UFF – Faculdade de Veterinária, Rua Vital Brazil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói. CEP 24230-340.

4.3 – Meios de Avaliação

Avaliação da carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;

Entrevista com o candidato;

Apreciação de currículo.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

Carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor; 2,5 (dois pontos e meio);

Entrevista com o candidato. 5,0 (cinco pontos);

Apreciação de currículo; 2,5 (dois pontos e meio).

4.5 - Nota final mínima para aprovação:

6,0(seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Entrevista com o candidato;

c) Apreciação de currículo;

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída a um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado em até 48 horas após o final do processo seletivo no mural do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV, localizado na Faculdade de Veterinária – UFF, Rua Vital Brazil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói, RJ. CEP 24230-340.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

Direção do HUVET - 1ª instância; até 20/03

Comissão de Estágio - UFF (2ª instância) até 22/03

- Prazos para recurso até 20/03 às 10:00h.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final)

O resultado do recurso em primeira instância será divulgado 21/03 no mural do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV, localizado na Faculdade de Veterinária – UFF, Rua Vital Brasil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói, RJ. CEP 24230-340.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

22 a 25 de março

Candidatos do sexo masculino: Comprovante de quitação do serviço militar

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório
- b) Plano de Atividades do Estagiário
- c) Formulário SIAPE

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	23 de fevereiro a 13 de março
Realização da Seleção	15 de março
Divulgação do Resultado	Até 17 de março
Apresentação de recurso	Até 20 de março (primeira instância)
Resultado do recurso	21 de março (primeira instância)
Celebração do Termo de compromisso	22 a 25 de março
Início do Estágio	1º de abril

Niterói, 23 de fevereiro de 2017.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Biológicas ou Farmácia, da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório de Botânica Estrutural e Funcional, Departamento de Biologia Geral**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2.DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 1(uma) vaga:

Laboratório de Botânica Estrutural e Funcional/Depto. de Biologia Geral

Curso	Total de vagas
Ciências Biológicas ou Farmácia	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Ciências Biológicas ou Farmácia, no/ ou a partir do 3º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 20 a 23 de fevereiro

3.2 – Formas de inscrição: através do email: anajoffily@id.uff.br

Contato: Laboratório de Botânica Estrutural e Funcional, Campus do Valonguinho s/no

– Tel: 2629-9953

3.3– Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

- Histórico escolar

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4.DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 06 de março de 2017, às 10h

4.2 - Local de realização: Laboratório de Botânica Estrutural e Funcional, Departamento de Biologia Geral, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói.

4.3 – Meios de Avaliação

1) Redação de uma carta de intenção, conforme item 3.3 deste edital (Art. 9º da IS), a qual deverá ser enviada por e-mail no momento da inscrição para o campo de estágio. Seguir técnicas de redação oficial na elaboração desse documento

2) Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio. A ser comunicado no momento do exame.

4.4- Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 5 pontos cada avaliação

4.5- Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6– Critérios de classificação e desempate

O candidato que obtiver nota acima de 6 (seis) será considerado aprovado. Será classificado, em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior nota na média dos dois meios de avaliação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Maior nota na carta de intenção;
- 2) Maior nota na redação sobre o tema;
- 3) Avaliação do Desempenho nas disciplinas cursadas relacionadas ao tema do campo de estágio, através da análise do histórico escolar.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 06 de março de 2017, Laboratório de Botânica Estrutural e Funcional, Campus do Valonguinho.

6. DO RECURSO

6.1- Instâncias de Recurso:

Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância): Departamento de Biologia Geral (gbg@vm.uff.br)
Comissão de Estágio (2ª instância)

Comissão de estágio, e-mail estagiointernouff@gmail.com

6.2- Prazos para recurso: O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Estágio é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

1ª instância: 10 de março de 2017, Setor de Botânica, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói.

2ª instância: 14 de março de 2017, Setor de Botânica, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1- Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2- Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

O candidato selecionado deverá preencher os documentos abaixo relacionados no Setor de Botânica, Departamento de Biologia Geral no dia 07/03/2017, caso não haja recurso, ou no dia 14/03/2017, em caso de recursos.

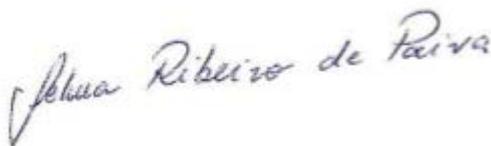
- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório
- b) Plano de Atividades do Estagiário
- c) Formulário SIAPE

O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades deverão ser assinados pelo estagiário, pelo responsável pelo setor de estágio e pela Coordenação do Curso de Graduação, em três vias de igual teor e forma. As partes envolvidas deverão receber, cada uma, uma das vias dos documentos assinados. A Coordenação de Curso, ao assinar Termo de Compromisso de Estágio Interno, deverá fazê-lo adotando os mesmos critérios de aprovação de estágio externo à UFF. O Plano de Atividades deverá ser assinado também pelo Supervisor do CEI.

8 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	20 a 23 de fevereiro de 2017
Realização da Seleção	06 de março de 2017
Divulgação do Resultado	06 de março de 2017
Apresentação de recurso	de 07 a 09 de março de 2017
Resultado do recurso	10 de março de 2017 – 1ª instância 14 de março de 2017 – 2ª instância
Celebração do Termo de compromisso	Dia 07/03/2017, não havendo recurso Dia 14/03, em caso de recurso
Início do Estágio	15 de março de 2017

Niterói, 14 de fevereiro de 2017.



Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio

FABIANA BARZOTTO KOHLRAUSCH
Chefe do Departamento de Biologia Geral

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Biológicas ou Farmácia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Setor de Botânica, Departamento de Biologia Geral**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2.DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 1(uma) vaga:**Setor de Botânica/Depto. de Biologia Geral**

Curso	Total de vagas
Ciências Biológicas ou Farmácia	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Ciências Biológicas ou Farmácia, no/ ou a partir do 3º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5.O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1– Período de Inscrição: 20 a 23 de fevereiro

3.2– Formas de inscrição:

Os interessados deverão enviar e-mail manifestando interesse para selmapaiva@id.uff.br. No assunto escrever: Inscrição para estágio interno_nome.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Botânica, Campus do Valonguinho s/no – Tel: 2629-9953

3.3 – Documentos necessários

Para a inscrição no processo seletivo anexar ao e-mail:

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso);
- Histórico escolar;
- Carta de intenção, redigida pelo candidato, em que o mesmo manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4.DA SELEÇÃO

4.1- Data e Horário: 06 de março de 2017, às 10h

4.2- Local de realização: Setor de Botânica, Departamento de Biologia Geral, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói.

4.3– Meios de Avaliação

1) Redação de uma carta de intenção, conforme item 3.3 deste edital (Art. 9º da IS), a qual deverá ser enviada por e-mail no momento da inscrição para o campo de estágio. Seguir técnicas de redação oficial na elaboração desde documento

2) Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio. A ser comunicado no momento do exame.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

Cada meio de avaliação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a pontuação final a média simples das notas obtidas nos 2 critérios de avaliação.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

O candidato que obtiver nota acima de 6 (seis) será considerado aprovado. Será classificado, em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior nota na média dos dois meios de avaliação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1) Maior nota na carta de intenção;

2) Maior nota na redação sobre o tema;

3) Avaliação do Desempenho nas disciplinas cursadas relacionadas ao tema do campo de estágio, através da análise do histórico escolar.

5.DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 06 de março de 2017, Setor de Botânica, Campus do Valonguinho.

6.DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância): Departamento de Biologia Geral (gbg@vm.uff.br)

Comissão de Estágio (2ª instância)

Comissão de estágio, e-mail estagiointernouff@gmail.com

6.2 - Prazos para recurso: O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Estágio é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3– Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

1ª instância: 10 de março de 2017, Setor de Botânica, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói.

2ª instância: 14 de março de 2017, Setor de Botânica, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

O candidato selecionado deverá preencher os documentos abaixo relacionados no Setor de Botânica, Departamento de Biologia Geral no dia 07/03/2017, caso não haja recurso, ou no dia 14/03/2017, em caso de recursos.

a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório

b) Plano de Atividades do Estagiário

c) Formulário SIAPE

O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades deverão ser assinados pelo estagiário, pelo responsável pelo setor de estágio e pela Coordenação do Curso de Graduação, em três vias de igual teor e forma. As partes envolvidas deverão receber, cada uma, uma das vias dos documentos assinados. A Coordenação de Curso, ao assinar Termo de Compromisso de Estágio Interno, deverá fazê-lo adotando os mesmos critérios de aprovação de estágio externo à UFF. O Plano de Atividades deverá ser assinado também pelo Supervisor do CEI.

8 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	20 a 23 de fevereiro de 2017
Realização da Seleção	06 de março de 2017
Divulgação do Resultado	06 de março de 2017
Apresentação de recurso	de 07 a 09 de março de 2017
Resultado do recurso	10 de março de 2017 – 1ª instância 14 de março de 2017 – 2ª instância
Celebração do Termo de compromisso	Dia 07/03/2017, não havendo recurso Dia 14/03, em caso de recurso
Início do Estágio	15 de março de 2017

Niterói, 14 de fevereiro de 2017.



Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio

FABIANA BARZOTTO KOHLRAUSCH
Chefe do Departamento de Biologia Geral

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis da UFF para ocupar 01 (uma) vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Setor de Recursos Humanos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01º de abril a 31 de dezembro de 2017.

2.DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.1 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis, a partir do 4º período e apresentar iniciativa, trabalho em equipe e conhecimentos básicos do pacote office.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: 06 a 10/03/2017.

3.2 Formas de inscrição: **exclusivamente pelo envio de currículo e histórico atualizado (ambos em arquivo no formato pdf) para o endereço eletrônico: uff.ichs.srh@gmail.com.**

3.3 Documentos necessários:

- Currículo;
- Histórico;
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF;
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 14/03/2017 às 14H

4.2 Local de realização: Campus Aterrado, Bloco B, Sala 206

4.3 Meios de Avaliação

- Avaliação do currículo e do histórico escolar;
- Entrega da carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no Setor de Recursos Humanos (obrigatória, conforme Instrução de Serviço PROGRAD Nº. 01 de 23 de janeiro de 2017);
- Redação e Entrevista (14/03/17).

4.4 Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Currículo e histórico (3 pontos);
- Carta de intenção (2 pontos);
- Redação e Entrevista (5 pontos)

4.5 Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 Critérios de classificação e desempate

- a) Carta de intenção;

b) Entrevista;

c) Análise do Histórico Escolar.

5. DO RESULTADO

5.1 Data e local de divulgação do resultado: 15/03/2017 (após às 14h).

6. DO RECURSO

6.1 Instâncias de Recurso: Instituto de Ciências Humanas e Sociais (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 Prazos para recurso: até 20/03/2017

6.3 Caso haja alteração do resultado final a divulgação será feita no Mural do Setor de Apoio Acadêmico a partir das 14h do dia 21/03/2017.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 A celebração do Termo de Compromisso e entrega de demais documentos deverão ser feitos no dia 27/03/2017, às 14h, no Setor de Recursos Humanos (Campus Atterrado, Bloco B, Sala 201).

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	06 à 10/03/2017
Realização da Seleção	14/03/2017
Divulgação do Resultado	15/03/2017
Apresentação de recurso	Até 20/03/2017
Resultado do recurso	21/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	27/03/2017
Início do Estágio	01º/04/2017

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2017.

ANA SOTERO
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

EDITAL**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUB CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DO INSTITUTO DE SAÚDE
COLETIVA.**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS/ISC nº 02 de 22 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares da Consulta para Escolha de Chefe e Sub Chefe para o Departamento de Planejamento em Saúde.

**CAPÍTULO I
DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- d) em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva, no período de 06/03/17 a 10/03/2017, no horário de 09:00 as 17:00.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local

I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes;

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) cédula para os seguimentos docente e técnico-administrativo;
- b) cédula para o seguimento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora que deverá funcionar na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das 09:00 às 17:00, nos dias 14 e 15 de março de 2017.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

- I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;
- II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;
- III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;
- IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 09:00, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) professores do quadro permanente vinculados ao MPS.
- b) alunos vinculados às disciplinas oferecidas pelo MPS.

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substituta, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e Ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia 14/03/2017, às 17:00, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia 15/03/2017, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia 15/03/2017, às 17:00, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

a) número de participantes nas listas;

b) número de votantes de cada segmento;

c) número de ausentes;

d) número de votantes em separado, especificando o motivo;

e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de Reuniões do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo-se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 31 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 32 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 23 de fevereiro de 2017.

ARMANDO CYPRIANO PIRES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO****EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº 001/2017 de 5 de janeiro de 2017 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense e composta dos seguintes professores: Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (presidente), Regina Célia Paula Leal Toledo, Yuri Abitbol Menezes Frota e Karina Mochetti de Magalhães (membros titulares), Bruno Lopes Vieira e Uérveton dos Santos Souza (membros suplentes) faz saber que abrirá inscrições para a escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Computação para o período 2017-2019, na forma do presente edital.

1. Inscrições de chapas

- Datas:** de 10 a 13 de março de 2017
Horário: 11:00 h às 18:00 h
Local: Secretaria do Instituto de Computação
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha - Boa Viagem - Niterói - RJ
CEP 24210-346
Tels: 2629-5665 e 2629-5666
- Documentação:** Ficha de Inscrição, disponível no local
Observações: 1. São elegíveis os professores lotados no Instituto de Computação, exceto aqueles em estágio probatório, organizados em chapas, sendo dez docentes para membros titulares e dez para membros suplentes.
2. Prazo para recursos e impugnações: até 14 de março de 2017.

2. Eleições

- Datas:** de 15 a 16 de março de 2017
Horário: 11:00 h às 18:00 h;
Local: Secretaria do Instituto de Computação
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha - Boa Viagem - Niterói - RJ
CEP 24210-346
- Observações:** 1. Têm direito a voto os docentes lotados no Instituto de Computação

3. Apuração**Data:** 16 de março de 2017**Horário:** 18:15 h**Local:** Secretaria do Instituto de Computação
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha - Boa Viagem - Niterói - RJ
CEP 24210-346**Observações:** 1. Prazo para recursos e impugnações: 17 de março de 2017

Niterói, 21 de fevereiro de 2017.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Comissão Eleitoral Local
#####

**ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA DA
PREFERÊNCIA PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – 2017**

Onde se Lê:

Data	Horário	Atividade	Local
19/12/2016	14h-18h	Inscrição das chapas	Sala do NEEA (F 208)
19/12/2016	19h	Homologação e divulgação das chapas	Sala do NEEA (F 208)
22/03/2017	8h-13h	Consulta eleitoral	Corredor do Bloco C (2º andar)

Leia-se:

Data	Horário	Atividade	Local
19/12/2016	14h-18h	Inscrição das chapas	Sala do NEEA (F 208)
19/12/2016	19h	Homologação e divulgação das chapas	Sala do NEEA (F 208)
05/04/2017	8h-13h	Consulta eleitoral	Corredor do Bloco C (2º andar)

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2017.

VLADIMIR FARIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**PROCESSO PARA CONSULTA DA PREFERÊNCIA PARA COORDENADOR E
SUBCOORDENADOR DO PPGAD – QUADRIÊNIO 2017 – 2020****Ficha para inscrição de Chapas****Inscrição nº: 001****IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA:****COORDENADOR**Nome completo: Prof. **EDUARDO CAMILO DA SILVA**Nome para constar na Cédula Eleitoral: Prof. **CAMILO**

Matrícula SIAPE: 1741817

Vínculo com o PPGAD: docente permanente

Assinatura:

SUBCOORDENADORNome completo: Prof. **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JÚNIOR**Nome para constar na Cédula Eleitoral: Prof. **JOEL**

Matrícula SIAPE: 1671928

Vínculo com o PPGAD: docente permanente

Assinatura:

Recebido na Secretaria do PPGAD em 17 de fevereiro de 2017.**HOMOLOGAÇÃO**

Os candidatos cumpriram as exigências do Edital e estão aptos a concorrer aos cargos de Coordenador e Subcoordenador do PPGAd.

Niterói, 22 de fevereiro de 2017.

ELÂINE BARBOSA DA SILVAComissão Eleitoral
Discente do PPGAd

#####